Resolução nº : 10623/2001
Protocolo nº : 63367/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre a SEAB e o Município de Rancho Alegre, no exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , nos termos da Instrução nº 1569/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 14508/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2001

NESTOR BAPTISTA
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência